

**TEXTO FINAL**  
**REQUERIMENTO N° 99/2024 - CI**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre estudos e reuniões realizadas para criação de Unidade de Conservação (UC) da Marinha na margem equatorial, constante da 2ª Atualização de Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as pessoas abaixo:

- a Exma. Sra. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- a Senhora Magda Chambriard, Presidente da PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A;
- o Exmo. Sr. Marcos Sampaio Olsen, Almirante de Esquadra e Comandante da Marinha, ou um representante [“ou um representante” incluído verbalmente pelo Senador Lucas Barreto, na reunião de 12/11/2024];
- a Exma. Sra. Taisa Mara Moraes Mendonça, Secretária de Meio Ambiente do Estado do Amapá.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 10/10/2024, a Organização Não Governamental (ONG) Instituto de Estudos Avançados da USP e do Centro de Biologia Marinha da USP, apoiados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática, por outras agências da União Federal e entes estaduais, vinculados a este importante Ministério, promoveram em São Paulo, a segunda reunião técnica para criação da maior Unidade de Conservação (UC) da Marinha, com área já delimitada em poligonal de 35.000.000 ha (trinta e cinco milhões de hectares).

A pretendida criação desse mega Mosaico de Conservação inscreve em seus limites toda a margem do mar territorial brasileiro que ocupará a dimensão de 390 km largura por 1.390 km de comprimento, estendendo-se da fronteira do Mar Territorial da Guiana Francesa com o Brasil até o limite territorial marinho brasileiro entre o Piauí e o Estado do Ceará!

Nada disso motivaria um consequente convite da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Exma. Srª Marina Silva, e demais autoridades acima elencadas se não fosse a proposital coincidência dessa unidade conservação, com área equivalente a oito vezes o território do Estado do Rio de Janeiro, está se sobrepondo as descobertas

geológicas das trilionárias reservas de Petróleo e Gás, no pré-sal na costa do Amapá, Pará e Maranhão - exatamente no “Grande Prêmio da Margem Equatorial Atlântica”.

Buscamos zelar pelo equilíbrio e direitos dos entes federativos do Norte e Nordeste de poderem decidir sobre o destino de seus cidadãos e uso de suas riquezas na mesma via material e temporal que os demais estados do Sudeste e de alguns do Nordeste que já promovem a exploração de Petróleo e Gás “Off Shore” sem nunca a Universidade de São Paulo se preocupar em criar mega mosaicos marinhos de conservação. Ademais, considerando que nos últimos 20 anos, essa desastrosa política ambiental patrimonialista protagonizada pelos últimos governos busca com esses mecanismos de criação de Unidades de Conservação dois resultados: gerar pobreza e obstruir os motores de desenvolvimento tão necessários para os Estados da Amazônia Atlântica (Amapá, Pará e Maranhão).

O Senado da República é a “Ribalta Democrática” que pode preservar o bom equilíbrio federativo e garantir a exploração de petróleo na margem equatorial que será importante para o Brasil como garantia de bem-estar social da Nação e promover e sustentar a tão desejada transição energética.

Diante do exposto, propomos, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal e do art. 90, II e V, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater essa nova aventura que inviabiliza a transversas a exploração de petróleo no pré-sal da margem equatorial brasileira, na forma dos exemplos já praticados em Belo Monte, Ferrogrão, BR-319, Potássio, Fósforo da Renca e muitos outros que já são do conhecimento da grande mídia nacional e internacional.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2024.

**Senador Lucas Barreto  
(PSD - AP)**